

**PUBLICITÁRIA
PAULISTA S/A.**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1961

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 9 horas, na sede social, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os senhores acionistas da Publicitária Paulista S. A., representando a totalidade do capital social, conforme foi verificado pelas assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. — Com a presidência, por aclamação geral dos presentes, o Sr. Victor Civita, que após agradecer a sua indicação, chama a mim, Gordiano Oliviero Gaudêncio Rossi, para Secretário. — Com a palavra, o Presidente informa aos presentes que a assembleia foi regularmente convocada, conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo dos dias 15, 16 e 17 de junho de 1961, e no jornal Diário Comércio e Indústria dos dias 14, 15 e 16 de junho de 1961, sendo portanto hábil para deliberar sobre a Ordem do Dia, cujos primeiros dois itens se referem a uma proposta da Diretoria de aumento do capital social e alteração dos Estatutos Sociais, e a esse respeito, manda a mim, Secretário, proceder a leitura do Relatório da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes do seguinte teor: "Relatório da Diretoria. — Senhores Acionistas. — Considerando o sempre crescente desenvolvimento da Sociedade, e a fim de melhorar sua estrutura técnica e financeira, propõe esta Diretoria a VV. SS. a realização de um aumento do capital social a ser elevado de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 65.000.000,00, realizando-se a importância do aumento de Cr\$ 45.000.000,00, mediante a emissão de mais 90.000 (noventa mil) ações ordinárias, novas, no valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma, em tudo idênticas às já existentes, a serem subscritas particularmente com integralização no ato da mesma, realizando-se a importância do aumento em dinheiro, ou mediante capitalização de créditos em conta na sociedade dos senhores subscritores, e reservado sempre aos senhores acionistas, o direito de preferência previsto no artigo VII do Decreto Lei n.º 2.627, de 1940. — Caso aprovada por VV. SS. a proposta acima, propõe ainda a Diretoria sejam modificados os artigos 4.º, 6.º e 7.º dos Estatutos Sociais, o primeiro que se refere ao capital social, para colocá-lo de acordo com a nova expressão do capital, e os demais que se referem à Diretoria, para os quais propõe a seguinte redação: "Art. 4.º — O capital da sociedade é de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) ações ordinárias, nominativas, ou quando legalmente permitido, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma. — Art. 6.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Superintendente e um Diretor Financeiro, todos residentes no País, com mandato cuja duração será de 4 (quatro) anos, reelegíveis. — Parág. 1.º — Os diretores terão a sua remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger. — Parág. 2.º — A Diretoria reunir-se-á quando for necessário, por convocação do Diretor Presidente, ou a pedido de dois Diretores, devendo sempre estar presentes todos os Diretores. — Parág. 3.º — A Diretoria será convocada por carta registrada, dirigida a cada um dos Diretores, ou por telegrama, com oito dias de antecedência no mínimo. — Parág. 4.º — As resoluções da Diretoria, serão tomadas por maioria de votos, podendo os Diretores comunicar o seu voto por meio de carta ou telegrama dirigido a um dos Diretores que comparecerem à reunião, que cumulará assim o voto, caso em que aqueles Diretores serão considerados presentes para o fim do parágrafo segundo deste artigo. — Parág. 5.º — Cada Diretor cautionará a sua gestão com 50 (cinquenta) ações da sociedade próprias ou não. — Art. 7.º — Compete aos diretores: executar os presentes estatutos e as deliberações das Assembleias gerais e da Diretoria; decidir sobre todas as questões que digam respeito aos interesses da sociedade e que, por Lei ou por estes Estatutos, não sejam outorgados à Diretoria em conjunto ou à Assembleia Geral, convocar as assembleias gerais, ordinárias ou extraordinariamente, apresentando

relatórios e balanços, observadas as disposições legais a respeito; praticar qualquer ato de administração no interesse social e especialmente representar a sociedade em juízo e fora dele, ou perante Autoridades e Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais; obrigá-la; praticar atos de comércio e de crédito; comprar, vender, apenhar mercadorias; comprar, vender, cautionar ações, títulos federais, estaduais e municipais, assinar documentos de qualquer espécie, tais como escrituras, públicas ou particulares, emitir, aceitar, endossar, cheques, cambiais, notas promissórias, duplicatas e, enfim, quaisquer títulos de crédito, movimentar contas em bancos e estabelecimentos de crédito público; nomear e demitir empregados, nomear e revogar procuradores "ad negotia" e "ad iudicia", determinando-lhes os poderes e os vencimentos. Parág. 1.º — Poderão ainda os Diretores, comprar, vender, hipotecar, onerar bens imóveis, mediante prévia deliberação da assembleia geral de acionistas, que designará também o Diretor que representará a sociedade no ato. Parág. 2.º — A sociedade será obrigada com as assinaturas em conjunto de 2 (dois) Diretores, dos quais um, pelo menos, deverá ser o Diretor Superintendente, ou do Diretor-Superintendente e um procurador com poderes bastante para o ato. Os papéis de giro normal dos negócios sociais, tais como cartas, cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, conhecimentos e, em resumo, a emissão, o aceite ou o endosso e ou o aval de quaisquer títulos de crédito, bem como os contratos de empréstimos a descoberto ou com garantia de mercadorias ou títulos, contratos de aluguel e ainda quaisquer atos ou papéis, perante repartição pública federal, estadual ou municipal, inclusive Correios e Telegrafos, Alfândegas e Mesas de Rendas, ou perante autarquias, poderão ser isoladamente assinados pelo Diretor Superintendente ou por dois procuradores aos quais forem conferidos poderes bastante para o ato. Os poderes especiais para prorrogar vencimentos de duplicatas, assim como dispensar o pagamento de juros de mora, conceder abatimentos, exigir pagamento de juros de mora, dar ordem de protestos pedir aos bancos as entregas de talões de cheques, endossar aos bancos duplicatas e recibos para cobrança e endossar aos bancos cheques com a indicação especial "Para depósito em nossa conta" poderão ser conferidos a um procurador. Parág. 3.º — Caberá ao Diretor-Financeiro, a administração interna da contabilidade social e a manutenção dos livros sociais, sendo-lhe facultada a indicação de um procurador a quem outorgará suas funções. Parág. 4.º — A sociedade será representada em Juízo pelo seu Diretor-Presidente ou em seu impedimento, por qualquer Diretor ou por um procurador com poderes especiais. Parág. 5.º — No caso de falecimento ou de demissão de um Diretor, será imediatamente convocada a assembleia geral a quem caberá preencher a vaga, elegendo um Diretor cujo mandato terminará junto com o dos demais Diretores. Parág. 6.º — No caso de impedimento ou ausência de um Diretor, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Superintendente, e vice-versa, o Diretor Vice-Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro, e vice-versa, sendo que os substitutos acumulam os cargos e respectivos poderes até a cessação da ausência ou impedimento. — (aa) Cesaré Civita; Luiz Affonso Smith de Vasconcellos; Victor Civita; Paulo Carlos Smith de Vasconcellos; Paulo Ternei. — Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas. Após ponderado exame da proposta da Diretoria de realização de um aumento do capital social a ser elevado de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 65.000.000,00, com as modalidades ali indicadas, bem como de alteração dos artigos 4.º, 6.º e 7.º dos Estatutos Sociais, somos de parecer que as mesmas são de alto interesse para a sociedade, motivo pelo qual recomendamos a VV. SS. a sua aprovação. (aa.) — Alvaro Benedito Machado de Oliveira; Arno Lourenço Langer; Giovanni Marino". Fina a leitura o Presidente submete a discussão a proposta de aumento do capital e alteração dos estatutos sociais, apresentada pela Diretoria. Com a palavra, o acionista Dr. Arthur Civita, propõe que a assembleia se manifeste inicialmente sobre a proposta de aumento de capital social, para em seguida manifestar-se sobre a alteração dos Estatutos Sociais. Aprovada a proposta, procedeu-se à votação do aumento de capital, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando ela aprovada pela unanimidade dos votantes. A seguir o Presidente constata a aprovação e propõe que, considerando estar presente a totalidade do capital social, fosse a assembleia suspen-

sa pelo prazo de quinze minutos, voltando a se reunir no mesmo local, no mesmo dia às 9,30 horas, a fim de que se possa proceder à subscrição do aumento de capital ora aprovado, uma vez que esta seja constatada a efetivação do aumento do capital social, o que é feito imediatamente. A seguir, o Presidente lembra que a vista da aprovação e efetivação do aumento do capital, deveria a assembleia agora pronunciar-se sobre a modificação dos artigos 4.º, 6.º e 7.º dos Estatutos Sociais, conforme proposta da Diretoria. Posta em discussão a matéria, e ninguém pedindo a palavra, passou-se à votação, verificando-se ter sido ela aprovada pela unanimidade dos votantes, declarando a seguir o Presidente, desde já em vigor com a redação acima transcrita e aprovada, os artigos 4.º, 6.º e 7.º dos Estatutos Sociais. Continuando com a palavra, o Presidente informa aos presentes que a Diretoria havia colocado os seus cargos à disposição da assembleia, pelo que se fazia necessário proceder à eleição de nova Diretoria para a sociedade. Procedida a eleição, verificou-se terem sido eleitos para constituir a Diretoria, os senhores: 1) — Richard Civita, norte-americano, solteiro, maior, industrial, portador da Carteira Modelo 19 de Registro Geral n.º 2.051.739, residente nesta Capital à Av. Higienópolis n.º 375, apt. 1002, para o cargo de Diretor Presidente, com a remuneração de Cr\$ 20.000,00 mensais; 2) — Gordiano Oliviero Gaudêncio Rossi, brasileiro, casado, jornalista, residente nesta Capital à Rua Afonso Celso n.º 575, apt. 202 para o cargo de Diretor Vice-Presidente, com a remuneração de Cr\$ 10.000,00 mensais; 3) — Victor Civita, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital à Av. Higienópolis n.º 375, apt. 1002, para o cargo de Diretor Superintendente com a remuneração de Cr\$ 20.000,00 mensais; e 4) — Arthur Civita, italiano, casado, industrial, residente nesta Capital à Rua Mar-

senhores subscritores. A seguir o Presidente manda a mim, Secretário, exibir individualmente a cada um dos presentes o Boletim de Subscrição, após o que propõe seja constatada a efetivação do aumento do capital social, o que é feito imediatamente. A seguir, o Presidente lembra que a vista da aprovação e efetivação do aumento do capital, deveria a assembleia agora pronunciar-se sobre a modificação dos artigos 4.º, 6.º e 7.º dos Estatutos Sociais, conforme proposta da Diretoria. Posta em discussão a matéria, e ninguém pedindo a palavra, passou-se à votação, verificando-se ter sido ela aprovada pela unanimidade dos votantes, declarando a seguir o Presidente, desde já em vigor com a redação acima transcrita e aprovada, os artigos 4.º, 6.º e 7.º dos Estatutos Sociais. Continuando com a palavra, o Presidente informa aos presentes que a Diretoria havia colocado os seus cargos à disposição da assembleia, pelo que se fazia necessário proceder à eleição de nova Diretoria para a sociedade. Procedida a eleição, verificou-se terem sido eleitos para constituir a Diretoria, os senhores: 1) — Richard Civita, norte-americano, solteiro, maior, industrial, portador da Carteira Modelo 19 de Registro Geral n.º 2.051.739, residente nesta Capital à Av. Higienópolis n.º 375, apt. 1002, para o cargo de Diretor Presidente, com a remuneração de Cr\$ 20.000,00 mensais; 2) — Gordiano Oliviero Gaudêncio Rossi, brasileiro, casado, jornalista, residente nesta Capital à Rua Afonso Celso n.º 575, apt. 202 para o cargo de Diretor Vice-Presidente, com a remuneração de Cr\$ 10.000,00 mensais; 3) — Victor Civita, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital à Av. Higienópolis n.º 375, apt. 1002, para o cargo de Diretor Superintendente com a remuneração de Cr\$ 20.000,00 mensais; e 4) — Arthur Civita, italiano, casado, industrial, residente nesta Capital à Rua Mar-

lins Fontes n.º 197, apt. 53, portador da Carteira Modelo 19 de Registro Geral n.º 1.626.966, para o cargo de Diretor Financeiro, com a remuneração de Cr\$ 20.000,00 mensais. A pedido, concede o Presidente a palavra ao acionista Sr. Gordiano Oliviero Gaudêncio Rossi, o qual, constatando que a nova Diretoria eleita difere daquela que, até aqui tem dirigido, com tanto acerto e competência a vida, da Sociedade, julgando interpretar o pensamento dos demais acionistas, propõe que seja consignado em ata um voto de louvor aos senhores Diretores que asseverados com outros afazeres, não mais puderam permanecer à testa dos negócios da sociedade, declarando, outrossim, aprovados sem qualquer reserva as contas e os negócios realizados em exercícios anteriores e, neste exercício, até a posse dos Diretores recém eleitos, ou seja, até hoje. A proposta recebeu o aplauso geral da assembleia, e ninguém mais pedindo a palavra, passou-se à votação, tendo sido a mesma aprovada pela unanimidade dos votantes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em continuação, o Presidente ofereceu a palavra a qualquer acionista que quisesse tratar de assunto de interesse social. Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, foram pelo Presidente declarados encerrados os trabalhos da assembleia, a fim de que eu, Secretário, mandasse levar sob meu ditado a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, por mim, Secretário, e por todos os demais presentes. (aa.) Victor Civita; Gordiano Oliviero Gaudêncio Rossi; S. A. I. B. — Sociedade Anônima Imprensa Brasileira p. p. Mariano Cioccoloni e Cláudio de Souza; Edgard de Silvio Faria; Arthur Civita; Belli Dina Fosca Rossi; Giovanni Marino. Por cópia conforme. Victor Civita Presidente

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
Do aumento de capital da PUBLICITÁRIA PAULISTA S.A. de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 65.000.000,00 conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, iniciada e encerrada em 26 de junho de 1961, mediante emissão de mais 90.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma, integralizado com capitalização de crédito em conta na sociedade dos senhores subscritores.

ACIONISTAS	Ações novas subscritas	Total das entradas em conta na sociedade
EDGARD DE SILVIO FARIA, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Afonso Celso n.º 131, apt. 33 nesta Capital	89 100	44 700 000,00
(a) Edgard de Silvio Faria		
S. A. I. B. — SOCIEDADE ANÔNIMA IMPRESSORA BRASILEIRA, com sede nesta Capital à Rua João Adolfo n.º 118 — 9.º andar	600	300.000,00
pp. S. A. I. B. — Sociedade Anônima Imprensa Brasileira		
as) Mariano Cioccoloni — Cláudio de Souza		
TOTAL	90.000	45.000.000,00

(aa) Victor Civita; Gordiano Oliviero Gaudêncio Rossi, S. A. I. B. Sociedade Anônima Imprensa Brasileira; p. p. Mariano Cioccoloni e Cláudio de Souza; Edgard de Silvio Faria; Arthur Civita; Belli Dina Fosca Rossi; Giovanni Marino. Por cópia conforme. Victor Civita Presidente

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "PUBLICITÁRIA PAULISTA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 187.099, por despacho da Junta Comercial em sessão de 18 de agosto de 1961, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de junho de 1961, pela qual alterou os Artigos 4.º, 6.º e 7.º dos Estatutos Sociais, elegeu para a Diretoria, os Srs. Diretor-Presidente: Richard Civita; Diretor Vice-Presidente: Gordiano Oliviero Gaudêncio Rossi; Diretor-Superintendente: Victor Civita e Diretor-Financeiro: Arthur Civita e elevou o capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) estando anexados à referida ata os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verb. da importância de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de agosto de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a.) Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões a subscrevo e assino: (a.) Cleyde Maria Forte. (240.248 — Cr\$ 13.650,00)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC
Aquisição de Material
Esta Companhia abriu concorrência pública para aquisição dos seguintes materiais:
Encerramento em 11-9-61
Edital ECP-08.314 — 6.000 litros de óleo lubrificante para direção e diferencial Mercedes Benz LP-321 e direção, câmbio e diferencial L e LP-312.
Edital ECP-08.314 — 2.040 litros de óleo lubrificante especial, para câmbio Aclo.
Encerramento em 13-9-61
Edital ECP-08.312 — 2 cadinhos de carbureto de silício, para 300 quilos, de 45 cm de diâmetro externo x 60 a 65 cm de altura, sem boca.
Edital ECP-08.315 — 50.000 quilos de carvão cook, miúdo, n.º 1, para forja.
Edital ECP-08.316 — 50 jogos de bronzinas da biela de STD a 0,60" Mack.
Edital ECP-08.316 — 30 jogos de anéis de óleo e compressão Mack.
Edital ECP-08.316 — 120 pistões do motor 0,40" Mack.
Encerramento em 15-9-61
Edital ECP-08.313 — 21 macacos "Simplex", tipo mecânico, de 10 toneladas, alavanca de aço, n.º 22.
Edital ECP-08.313 — 16 idem, idem, de 15 toneladas, n.º 29.
Edital ECP-08.317 — 20 cruzeiras do cardã GMC-609

Edital ECP-08.318 — 5 jogos de juntas do cabeçote Cummins
Edital ECP-08.318 — 72 camisas do bloco de cilindro STD Cummins
Edital ECP-08.318 — 72 pistões do motor STD Cummins
Edital ECP-08.319 — 2 motores de partida de 12 volts, completo, Mercedes Benz
Edital ECP-08.319 — 100 jogos de bronzinas do mancal de centro STD a 0,60" Mercedes Benz — todos
Edital ECP-08.319 — 100 jogos de bronzinas da biela semi-acabada, Mercedes Benz
Edital ECP-08.319 — 30 jogos de anéis de 95 mm 0,40" Mercedes Benz
Os interessados podem procurar os editais com especificações e discriminações mais detalhadas, na sede do Departamento de Compras e Abastecimento à Av. Francisco Matarazzo, 774, no Departamento de Relações Públicas, à Praça Dom José Gaspar, 30 — 3.º andar, das 8 às 11 e das 13,30 às 17 horas, exceto nos sábados. (M.D.C.A. 23135 22.01) de 28-8-61). São Paulo, 29 de agosto de 1961. Companhia Municipal de Transportes Coletivos (241.083 — Cr\$ 1.800,00) (30)

CARTEIRA PERDIDA
Declaro haver-se extraviado a minha carteira Modelo 19, de R.G. ignorado.
São Paulo, em 29-8-1961.
Imiko Tsuchiya.
(241.108 — Cr\$ 240,00) (30-31-1)